

Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Riode Janeiro, 720, 1º Andar - Fone (043) 3262-1313 - CEP 86.220-000 E-
mail: pmassai@assaipr.gov.br
GESTÃO 2025-2028

PORTARIA Nº 147/2026 – DE 11 DE MAIO DE 2026 DE

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 13/05/26 Edição nº 3118

Assunto: Instauração de processo administrativo para adoção de padrão técnico de pneus.

Assinatura

O Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, por delegações de poderes ao Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a permissão legal prevista no art. 43, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a padronização com base em processo de outro órgão de nível federativo igual ao do órgão adquirente;

Considerando que a adesão a outra padronização exige um ato motivado que indique a necessidade da Administração e os riscos decorrentes dessa decisão;

Considerando a necessidade de aprimorar os critérios técnicos, com base na recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para aquisição de pneus destinados à frota do Município de Assaí, visando maior eficiência, segurança e economicidade;

DETERMINO a instauração de processo administrativo para análise da viabilidade de adoção de padrão técnico com base no modelo adotado pelo Município de São Jerônimo da Serra/PR.

DETERMINO a nomeação e composição da comissão de padronização para aquisição de pneus:

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para Comissão de Padronização para definição das especificações técnicas, de desempenho e de qualidade relativas a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, que será compostas pelos seguintes membros:

I - Marcos Lopes da Costa - Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

II - Elton Yasuo Teixeira Borges - Diretor do Departamento de Compras



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida RiodeJaneiro, 720, 1º Andar - Fone (043) 3262-1313 - CEP 86.220-000 E-
mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025-2028

III - Gabriel Antonio Soares da Silva - Chefe de Gabinete do Secretario Municipal de Obras e Serviços;

IV - Mariana de Souza Benedito - Diretora do Departamento de Licitações

V - Gabriel Victor Goto - Secretaria Municipal de Assistência Social

VI - Sandro Colheri - Diretor do Departamento de Transporte Escolar

VII - Vitor Francisco da Silva - Diretor do Departamento de Esporte

VIII - Mohamed Anuar Chehade - Chefe de Divisão de Transporte em Saúde

Art. 2º A Comissão de Padronização, deverá apresentar os seguintes documentos.

I - Juntada dos documentos técnicos do município de referência;

II - Elaboração de Parecer Técnico;

III - Remessa à autoridade superior para despacho motivado de adesão a padronização de pneus.

IV - Elaboração de Decreto Municipal regulamentando a adesão;

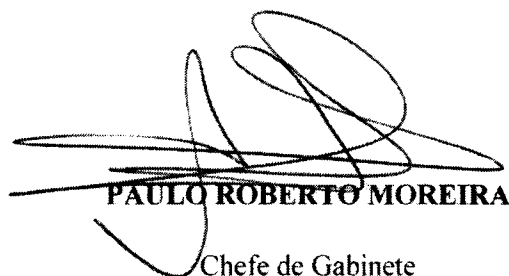
V - A realização de Audiência Pública, se a comissão entender necessária;

VI - A divulgação em sítio eletrônico oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2026.



PAULO ROBERTO MOREIRA
Chefe de Gabinete



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Riode Janeiro, 720, 1º Andar - Fone (043) 3262-1313 - CEP 86.220-000 E-
mail: pmassai@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025-2028

PARECER TÉCNICO

PARECER TÉCNICO para definição das especificações técnicas, de desempenho e de qualidade relativas à aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, incluindo análise das contratações anteriores, dos custos, das condições de manutenção e de garantia, bem como avaliação da compatibilidade com a frota municipal, para fins de padronização do objeto, nos termos do art. 43, inciso I e §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base na adesão ao padrão técnico estabelecido pelo Município de São Jerônimo da Serra/PR.

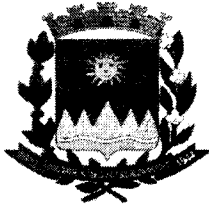
1. INTRODUÇÃO

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) introduziu relevantes inovações no regime de contratações públicas, dentre as quais se destaca o procedimento de padronização de objetos, previsto no art. 43.

O referido procedimento tem por finalidade estabelecer critérios técnicos objetivos para aquisição de bens e serviços, com base em aspectos como desempenho, durabilidade, custos, manutenção e garantia, de modo a assegurar maior eficiência, economicidade e segurança nas contratações públicas.

A norma também autoriza que a Administração Pública adote padrão técnico previamente estabelecido por outro ente federativo¹, desde que devidamente motivada a

¹Considerando a previsão legal do §1º do art. 43 da Lei 14.133/21: "§ 1º É permitida a padronização com base em processo de outro órgão ou entidade de nível federativo igual ou superior ao do órgão adquirente, devendo o ato que decidir pela adesão a outra padronização ser devidamente motivado, com indicação da necessidade da Administração e dos riscos decorrentes dessa decisão, e divulgado em sítio eletrônico oficial.", registra-se que o Município de Assaí utilizará como base o processo de padronização da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, valendo-se de sua base técnica.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Riode Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000 E-
mail: pmassai@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025-2028

compatibilidade com a realidade local, conforme disposto no §1º do art. 43 da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se, portanto, de análise técnica acerca da viabilidade de adoção, pelo Município de Assaí/PR, do padrão técnico para aquisição de pneus estabelecido pelo Município de São Jerônimo da Serra/PR², nos termos do art. 43, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Isso porque, foi verificada a compatibilidade entre as características operacionais das frotas e dos maquinários utilizados pelos Municípios, especialmente no que se refere ao tipo de uso, condições de rodagem e especificações técnicas dos pneus.

A presente manifestação tem por finalidade verificar a compatibilidade entre o referido padrão técnico e as necessidades operacionais da frota municipal de Assaí, bem como avaliar a sua adequação sob os aspectos de desempenho, durabilidade, segurança e economicidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar o procedimento de padronização, estabelece em seu art. 43, que a definição de padrão para aquisição de bens deve ser precedida de análise técnica que considere especificações, desempenho, custo, manutenção e garantia, devendo ser formalizada por meio de processo administrativo devidamente motivado.

O §1º do referido dispositivo prevê, expressamente, a possibilidade de que a Administração Pública adote padrão técnico previamente estabelecido por outro ente federativo, desde que tal decisão seja devidamente motivada, com demonstração de compatibilidade com a necessidade local e análise dos riscos envolvidos. *In verbis*:

Art. 43. O processo de padronização deverá conter:

I - parecer técnico sobre o produto, considerados especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia;

II - despacho motivado da autoridade superior, com a adoção do padrão;

² Disponível em: <https://sa.je.commodoserra.pr.gov.br/uploads/documento/2021/08/SAHUR-Y6P-Art43-14133-2021-616-NuR-GEn-2021>

16



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida RiodeJaneiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000 E-
mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025-2028

III - síntese da justificativa e descrição sucinta do padrão definido, divulgadas em sítio eletrônico oficial.

§ 1º É permitida a padronização com base em processo de outro órgão ou entidade de nível federativo igual ou superior ao do órgão adquirente, devendo o ato que decidir pela adesão a outra padronização ser devidamente motivado, com indicação da necessidade da Administração e dos riscos decorrentes dessa decisão, e divulgado em sítio eletrônico oficial.

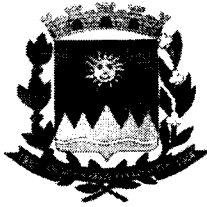
A previsão normativa busca assegurar eficiência administrativa, evitar retrabalho e permitir que entes de menor estrutura técnica possam se valer de padrões já consolidados, desde que observados os princípios da motivação, da vantajosidade e da adequação ao interesse público.

Dessa forma, considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao analisar o processo de padronização existente no Município, constatou que não foram realizados estudos técnicos ou pesquisas a respeito do mercado nacional de pneus, tratando-se de mera aplicação de questionário, sem caráter técnico na pesquisa.

A partir disso, recomendou ao Município que realizasse novo processo de padronização para aquisição de pneus ou adotasse processo de padronização já realizado por outro órgão, de modo a evitar retrabalho ou necessidade de elaboração de novos estudos técnicos para atender a legislação.

Considerando que o Município de São Jerônimo da Serra estruturou seus critérios técnicos de pneus no âmbito de catálogo eletrônico de padronização, conforme atos normativos próprios. Tais critérios foram analisados por esta Administração como fonte técnica de referência, para subsidiar a definição de padrão técnico no Município de Assaí, por meio de adoção de processo de padronização realizado por outro ente, devido a compatibilidade dos maquinários e características próximas, nos termos do art. 43, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Os aspectos técnicos relativos a desempenho, durabilidade, preço, manutenção e garantia encontram-se detalhados no processo de padronização do Município de São



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Riode Janeiro, 720, 1º Andar - Fone (043) 3262-1313 - CEP 86.220-000 E-
mail: pmassai@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025-2028

Jerônimo da Serra, ora adotado como referência, tendo sido analisados e considerados compatíveis com a realidade local.

A presente análise tem por finalidade subsidiar a decisão de adesão ao padrão técnico já estabelecido pelo Município de São Jerônimo da Serra/PR, estruturado no âmbito de seu catálogo eletrônico de padronização, nos termos do art. 43, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

A decisão de adesão considera a compatibilidade com a realidade operacional do Município de Assaí, bem como os riscos envolvidos, os quais se mostram mitigados diante da consolidação do referido padrão técnico no ente de origem.

3. ANÁLISE DO PROCESSO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR E COMPATIBILIDADE COM O MUNICÍPIO DE ASSAÍ

Conforme análise dos documentos anexados ao processo, verifica-se que o Município de São Jerônimo da Serra estruturou seu padrão técnico para aquisição de pneus com base em critérios objetivos relacionados ao desempenho do produto, à sua durabilidade, à possibilidade de recapagem, às condições de garantia e à adequação ao uso em frota pública.

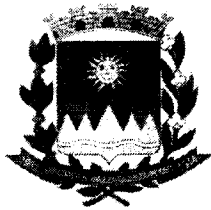
Observa-se, ainda, que o referido município adotou sistemática de organização das especificações técnicas por meio de catálogo eletrônico de padronização, o que contribui para maior uniformidade nas contratações, clareza na definição do objeto e segurança jurídica nos procedimentos licitatórios.

Os critérios adotados não se limitam à indicação direta de marcas, mas sim à definição de parâmetros técnicos que condicionam a aceitação dos produtos ao atendimento de requisitos mínimos de qualidade e desempenho, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à realidade do Município de Assaí, verifica-se que a frota municipal apresenta características semelhantes às do Município de São Jerônimo da Serra, sendo composta por veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas, utilizados em regime contínuo e submetidos a condições variadas de uso, incluindo vias urbanas e estradas rurais não pavimentadas.

B





Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida RiodeJaneiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000 E-
mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025-2028

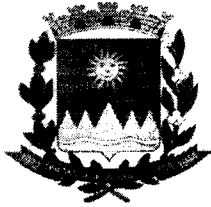
As condições operacionais observadas em Assaí demandam a utilização de pneus com elevado nível de resistência, durabilidade e confiabilidade, capazes de suportar cargas variáveis, terrenos irregulares e uso intensivo, sob pena de comprometimento da continuidade dos serviços públicos e aumento dos custos de manutenção.

Registre-se que o Município de Assaí realizou levantamento junto a empresas e usuários profissionais do setor de pneus, cujos resultados evidenciaram a valorização de critérios como durabilidade, assistência técnica, possibilidade de recapagem e desempenho em condições severas de uso. Verifica-se, a partir das respostas obtidas, a recorrente indicação de marcas reconhecidas no mercado pela sua confiabilidade e desempenho, o que corrobora a importância da adoção de critérios técnicos rigorosos na definição do objeto a ser contratado.

Ressalta-se, contudo, que o referido levantamento possui natureza predominantemente opinativa, não se prestando, isoladamente, à fundamentação de padronização nos termos do art. 43 da Lei nº 14.133/2021, sendo utilizado nesta análise apenas como elemento complementar, voltado à confirmação da aderência do padrão técnico adotado pelo Município de São Jerônimo da Serra à realidade local de Assaí e região.

Contextualizando, a tabela abaixo retrata os veículos/maquinários que compõe a frota municipal, bem como seus respectivos pneus e câmara de ar:

Veículos/maquinários	Pneu/medidas	Característica do pneu
GOL	175/70R13	Pneu Veículo Automotivo, Material Banda de Rodagem: Borracha de Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 175/70 R13.
GOL	175/60R14	Pneu Veículo Automotivo, Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 175/60 R14.
HB20, STRADA, FORD KA, GOL, KWID, UNO, MOBI	175/70R14	Pneu Veículo Automotivo, Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara,



Prefeitura do Município de Assaí

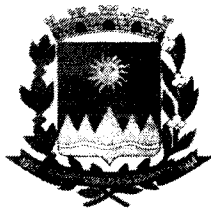
LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Riode Janeiro, 720, 1º Andar - Fone (043) 3262-1313 - CEP 86.220-000 E-
mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025-2028

		Dimensões: 175/70 R14.
ONIX	185/70R14	Pneu Veículo Automotivo, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 185/70 R14.
LOGAN	195/60R14	Pneu Veículo Automotivo, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 195/60 R14.
KOMBI	185R14C	Pneu Veículo Automotivo, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 185R14C.
LOGAN, STRADA, VOYAGE, CRONOS	185/60R15	Pneu Veículo Automotivo, Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 185/60 R15, Tipo: Sem Câmara.
SAVEIRO, LOGAN, STRADA, PEUGEOT	195/60R15	Pneu Veículo Automotivo, Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 195/60 R15, Tipo: Sem Câmara.
STRADA	185/65R15	Pneu Veículo Automotivo, Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 185/65 R15, Tipo: Sem Câmara.
STRADA	195/65R15	Pneu Veículo Automotivo, Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 195/65 R15, Tipo: Sem Câmara.
ARGO, SAVEIRO	205/60R15	Pneu Veículo Automotivo, Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Riode Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000 E-
mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025-2028

		Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 205/60 Aro 15, C/Selo Inmetro Impresso.
C3 AIRCROS	205/65R16	Pneu Veículo Automotivo, Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 205/65 R16.
GWM HAVAL	235/55R19	Pneu Veículo Automotivo, Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 235/55 R19.
PEUGEOT BOXER, JUMPY CARGO	205/70R15C	Pneu Veículo Automotivo, Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 205/70 Aro 15C, C/Selo Inmetro Impresso.
VAN DUCATO, M.BENS 416, PEUGEOT BOXER, RENAULT MASTER	205/75R16C	Pneu Veículo Automotivo, Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 205/75 R16C, Tipo: Sem Câmara.
MASTER TVAN, BOXER JI MO, RENAULT MASTER	225/65R16C	Pneu Veículo Automotivo, Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 225/65 R16C, Tipo: Sem Câmara.
RENAULT MASTER, DUCATO, FORD TRANSIT	205/75R16	Pneu Veículo Automotivo, Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

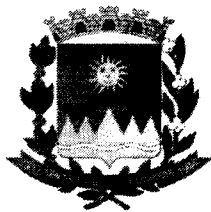
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Riode Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000 E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025-2028

		Radial, Dimensões: 205/75 R16, Tipo: Sem Câmara.
CAMINHAO FORD CARGO, M.BENS ATRON, M.BENS L1318, ONIBUS VW 15.190	1000/20 – 16 LONAS	Pneu Veículo Automotivo, Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Com Câmara e 16 Lonas, Dimensões: 1000x20.
CAMINHAO M.BENS AXOR, M.BENS ATEGO, CAMINHAO VW 17.210, IVECO TECTOR	275/80R22,5	Pneu Veículo Automotivo, Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 275/80 Aro 22,5.
VW NEOBUS MINI, MICROONIBUS VOLARE	215/75R17,5	Pneu Veículo Automotivo, Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 215/75 R17,5.
ONIBUS IVECO GRAN 10.190, ONIBUS M.BENS GRANMINI, ONIBUS VW NEOBUS 8.160, CAMINHAO FORD CARGO 1119, MICROONIBUS VOLARE	235/75R17,5	Pneu Veículo Automotivo, Material Carcaça: Lona Poliéster, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Inmetro, Dimensões 1: 235/75 R17,5.
PA CARREGADEIRA MICHIGAN, MOTONIVELADORA KOMATSU, PA CARREGADEIRA CATERPILLAR, MOTO NIVELADORA SEM 919R, PA CARREGADEIRA HEDESA, RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	17.5-25 – 16 LONAS	Pneu Veículo, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 17.5-25 16 LONAS.
RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416	12.5/80-18	Pneu Veículo, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 12.5/80-18.
RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416	19.5-24	Pneu Rodas, Tração Largura Seção Pneu: 19,50 POL, Diâmetro Nominal Aro: 24 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal.
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	1400/24	Pneu Veículo Automotivo, Características Adicionais: 16 Lonas, Dimensões: 1400 X 24.
TRATOR FARMTRAC FT 6075	11.2/24 – 8 LONAS	Pneu Trator Rodas, Tração Largura Seção Pneu: 11.2 POL, Diâmetro

16



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida RiodeJaneiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000 E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025-2028

			Nominal Aro: 24 POL, Quantidade Lonas: 8 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal.
TRATOR FARMTRAC FT 6075	16.9-30 LONAS	– 12	Pneu Trator Rodas, Tração Largura Seção Pneu: 16.9 POL, Diâmetro Nominal Aro: 30 POL, Quantidade Lonas: 12 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal.
ROLO COMPACTADOR XCMG	23.1-26 LONAS	– 14	Pneu Rodas, Tração Largura Seção Pneu: 23,10 POL, Diâmetro Nominal Aro: 26 POL, Quantidade Lonas: 14 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Características Adicionais: Sem Câmara.
TRATOR LS TRACTOR	14.9-24 LONAS	– 8	Pneu Trator Rodas, Tração Largura Seção Pneu: 14.9 POL, Diâmetro Nominal Aro: 24 POL, Quantidade Lonas: 8 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal.
TRATOR LS TRACTOR	18.4-34 LONAS	– 10	Pneu Trator Rodas, Tração Largura Seção Pneu: 18,4 POL, Diâmetro Nominal Aro: 34 POL, Quantidade Lonas: 10 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal.
PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924	20.5-25 LONAS	– 16	Pneu Rodas, Tração Largura Seção Pneu: 20.5 POL, Diâmetro Nominal Aro: 25 POL, Quantidade Lonas: 16 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Características Adicionais: Sem Câmara.
RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	12.5/80-18		Pneu Veículo, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 12.5/80-18.

Em anexo, consta a relação de veículos e medidas de pneus que compõe a frota municipal, bem como os respectivos pontos relacionados a câmara de e protetor de câmara de ar, destinadas aos caminhões e maquinários.

Dessa forma, considerando o exposto no Parecer Técnico do Município de São Jerônimo da Serra, a necessidade municipal e a análise dos riscos da adesão, a padronização de itens destinados à manutenção da frota municipal revela-se necessária diante da demanda contínua por bens que atendam a critérios mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade e segurança, especialmente considerando as condições de uso dos veículos da Administração Pública, frequentemente submetidos a regime intensivo e, em muitos casos, a condições adversas de rodagem.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Riode Janeiro, 720, 1º Andar - Fone (043) 3262-1313 - CEP 86.220-000 E-
mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025-2028

A inexistência de padronização adequada pode acarretar a aquisição de produtos com especificações heterogêneas, qualidade inferior ou desempenho inadequado, resultando em aumento de custos com manutenção, substituições frequentes e riscos à segurança dos usuários e servidores, além de comprometer a eficiência dos serviços públicos prestados.

Nesse contexto, a adoção de padrão técnico previamente estabelecido por outro ente federativo, nos termos do art. 43, §1º, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se medida capaz de conferir maior segurança técnica às contratações, evitando retrabalho administrativo e permitindo o aproveitamento de soluções já testadas e consolidadas.

Todavia, a adesão a padrão externo também demanda análise quanto aos riscos envolvidos, especialmente no que se refere à eventual incompatibilidade com as características da frota municipal, às condições específicas de uso e à possibilidade de restrição indevida da competitividade.

No caso em análise, tais riscos mostram-se mitigados, uma vez que foi verificada a compatibilidade entre as frotas dos Municípios de Assaí e São Jerônimo da Serra, bem como a adequação dos critérios técnicos adotados às necessidades locais, conforme demonstrado no presente parecer e nos documentos que instruem o processo.

A adoção do padrão técnico previamente estruturado por outro ente federativo apresenta vantagens relevantes sob o ponto de vista administrativo, destacando-se a racionalização dos esforços técnicos, a redução de custos associados à elaboração de novos estudos e a maior segurança jurídica na condução dos procedimentos licitatórios.

A definição dos itens contemplados no presente processo fundamenta-se na análise de padrões adotados por outros entes públicos, os quais têm demonstrado resultados satisfatórios em termos de eficiência e economicidade nas contratações.

Os itens em questão possuem elevada relevância para a Administração Pública Municipal, por estarem diretamente relacionados à segurança da frota, sendo imprescindível a adoção de critérios que assegurem qualidade, desempenho e adequado custo-benefício.

Ademais, considera-se a experiência administrativa do Município de Assaí na aquisição desses produtos, a qual contribui para a avaliação de desempenho, durabilidade e

b



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida RiodeJaneiro, 720, 1º Andar - Fone (043) 3262-1313 - CEP 86.220-000 E-
mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025-2028

adequação às condições de uso, permitindo maior embasamento técnico na definição do padrão adotado.

O processo de padronização pode resultar na indicação de uma ou mais marcas ou modelos, desde que tal definição esteja devidamente fundamentada pela Administração Pública, conforme previsto no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para utilização em futuras contratações.

Após a consolidação do padrão, e não se tratando de hipóteses de contratação direta previstas em lei, a Administração deverá promover o devido procedimento licitatório para aquisição dos itens padronizados, garantindo o atendimento aos princípios que regem as contratações públicas.





Destaca-se que a padronização deve observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à aquisição de bens, sendo aplicáveis, quando pertinentes, outras regras previstas na legislação para diferentes objetos contratuais.

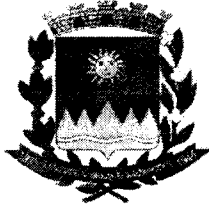
Por fim, ressalta-se que a adoção de padrão somente se justifica quando demonstrada sua efetiva vantagem para a Administração, devendo essa condição ser comprovada no presente parecer técnico, com base em critérios como desempenho, durabilidade, custo e adequação às necessidades do Município.

A adoção de padronização devidamente fundamentada revela-se medida vantajosa ao interesse público, na medida em que contribui para a aquisição de bens e serviços adequados às necessidades da Administração, assegurando qualidade, confiabilidade, segurança e melhor desempenho operacional.

Além disso, a padronização possibilita a obtenção de soluções que conciliam qualidade e economicidade, atendendo ao binômio custo-benefício sob a perspectiva da eficiência e da efetividade administrativa.

Atendidos esses pressupostos, verifica-se que a padronização se mostra juridicamente viável e compatível com o interesse público, constituindo instrumento legítimo para o aprimoramento da gestão e para o alcance de melhores resultados nas contratações da Administração Municipal.


 Gabriel  



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Riode Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000 E-
mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025-2028

Consoante ao disposto, tal medida permite ao Município de Assaí alinhar suas contratações a parâmetros técnicos já consolidados, mitigando riscos de aquisição de produtos de baixa qualidade e contribuindo para a melhoria da eficiência operacional da frota pública. Conclui-se que a padronização pretendida, além de necessária, apresenta-se juridicamente adequada e tecnicamente segura, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e segurança nas contratações públicas.

Portanto, ante ao exposto e a similaridade operacional, conclui-se que os critérios técnicos adotados pelo Município de São Jerônimo da Serra mostram-se compatíveis com as necessidades da frota municipal de Assaí, sendo aptos a atender aos requisitos de segurança, eficiência e economicidade exigidos pela Administração Pública.

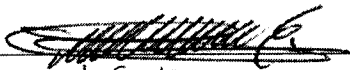
4. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que o padrão técnico adotado pelo Município de São Jerônimo da Serra/PR apresenta-se compatível com as necessidades operacionais do Município de Assaí, sendo tecnicamente adequado às condições de uso da frota municipal e alinhado aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

A eventual exclusão de determinados produtos ou marcas não decorre de preferência subjetiva da Administração, mas sim do não atendimento aos critérios técnicos objetivos estabelecidos no padrão adotado, em conformidade com o art. 43 da Lei nº 14.133/2021.


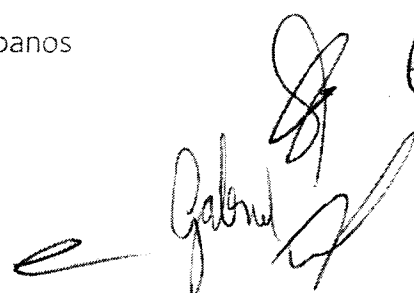

Dessa forma, esta área técnica manifesta-se favoravelmente à adoção do referido padrão técnico, recomendando o prosseguimento do feito com a submissão à autoridade superior para decisão quanto à sua formal incorporação ao âmbito do Município de Assaí.

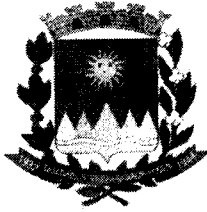
Assaí, 11 de maio de 2026.



Marcos Lopes da Costa

Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
MOVEZA
PODER


ESTADO DO PARANÁ

Avenida Riode Janeiro, 720, 1º Andar - Fone (043) 3262-1313 - CEP 86.220-000 E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

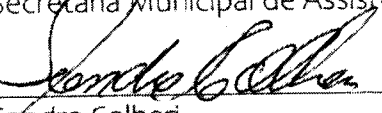
GESTÃO 2025-2028

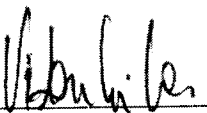

Elton Yasuo Teixeira Borges
Diretor do Departamento de Compras



Gabriel Antonio Soares da Silva
Chefe de Gabinete do Secretario Municipal de Obras e Serviços


Mariana de Souza Benedito
Diretora do Departamento de Licitações


Gabriel Victor Goto
Secretaria Municipal de Assistência Social


Sandro Colheri
Diretor do Departamento de Transporte Escolar


Vitor Francisco da Silva
Diretor do Departamento de Esporte


Mohamed Anuar Chehade
Chefe de Divisão de Transporte em Saúde



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Riode Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000 E-
mail: pmassai@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025-2028

DESPACHO MOTIVADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PADRONIZAÇÃO DE PNEUS

Trata-se de processo administrativo instaurado por meio de Portaria específica, com a finalidade de analisar a viabilidade de adoção de padrão técnico para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar destinados à frota do Município de Assaí/PR, nos termos do art. 43 da Lei nº 14.133/2021.

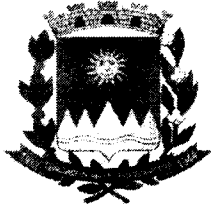
Conforme consta dos autos, especialmente do Parecer Técnico elaborado pela comissão designada, restou demonstrada a necessidade de padronização dos referidos itens, tendo em vista a utilização contínua da frota municipal em condições operacionais diversas, incluindo vias urbanas e estradas rurais não pavimentadas, o que exige a adoção de critérios técnicos mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade e segurança.

Verificou-se, ainda, a possibilidade de adoção do padrão técnico estabelecido pelo Município de São Jerônimo da Serra/PR, nos termos do art. 43, §1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido devidamente analisada a compatibilidade entre as características das frotas, dos maquinários e das condições de uso dos dois Municípios.

O Parecer Técnico concluiu que os critérios adotados pelo Município de referência atendem às necessidades da Administração Municipal, especialmente no que se refere à resistência dos pneus, durabilidade, possibilidade de recapagem, condições de garantia e adequação ao uso em regime intensivo.

Ademais, procedeu-se à análise dos riscos inerentes à adesão ao padrão técnico externo, conforme exigido pelo art. 43, §1º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à eventual incompatibilidade com a realidade local e à restrição da competitividade, tendo sido concluído que tais riscos se encontram mitigados, diante da compatibilidade técnica constatada e da adoção de critérios objetivos no padrão analisado.

Constatou-se, ainda, que a adoção do referido padrão técnico apresenta vantagens relevantes para a Administração Pública, notadamente quanto à racionalização dos esforços



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Riode Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000 E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025-2028

técnicos, redução de custos administrativos, melhoria da eficiência nas contratações e aumento da segurança jurídica dos procedimentos licitatórios.

Portanto, considerando a necessidade de assegurar maior eficiência, segurança e economicidade nas contratações públicas, bem como a devida motivação da decisão de adesão, com análise de compatibilidade e dos riscos envolvidos, DECIDO pela adesão ao padrão técnico estabelecido pelo Município de São Jerônimo da Serra/PR, nos termos do art. 43, §1º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de padronização da aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar no âmbito do Município de Assaí/PR.

Determino:

I – A adoção do padrão técnico ora aprovado nos futuros processos licitatórios relacionados ao objeto;

II – A elaboração do Decreto Municipal para formalização da padronização;

III – A divulgação da síntese da justificativa e da descrição sucinta do padrão adotado em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

IV – O encaminhamento dos autos aos setores competentes para as providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Assaí/PR, 11 de maio de 2026.

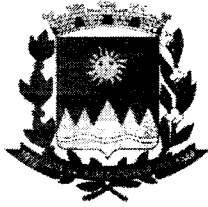
MICHEL ANGELO

BOMTEMPO:329

58625915

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por MICHEL ANGELO
BOMTEMPO:32958625915
IDI: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=IEM
BRANCO: OU=1906357900116, OU=Presencial,
CN=MICHEL ANGELO BOMTEMPO:32958625915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.13 15:16:33-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

DECRETO Nº 076/2026 – de 11 de maio de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a adoção de padrão técnico para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar no âmbito da Administração Pública do Município de Assaí/PR e dá outras providências.

O SR. **MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO**, PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e deveres legais, especialmente no âmbito da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina o procedimento de padronização de bens e serviços na Administração Pública;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de adoção de padrão técnico previamente estabelecido por outro ente federativo, nos termos do §1º do art. 43 da referida Lei;

CONSIDERANDO a instauração de processo administrativo específico para análise da viabilidade de padronização de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar no âmbito do Município de Assaí;

CONSIDERANDO as conclusões constantes do Parecer Técnico elaborado pela comissão designada, que demonstrou a compatibilidade do padrão técnico adotado pelo Município de São Jerônimo da Serra/PR com as necessidades operacionais da frota municipal;

CONSIDERANDO que a decisão de adesão ao referido padrão técnico foi devidamente motivada, com análise da necessidade administrativa e dos riscos envolvidos, os quais se mostraram mitigados diante da compatibilidade técnica constatada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, economicidade, segurança e padronização nas contratações públicas relacionadas à manutenção da frota municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Assaí/PR, o padrão técnico para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, conforme definido no processo administrativo de padronização.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Art. 2º O padrão técnico adotado tem como base o processo de padronização realizado pelo Município de São Jerônimo da Serra/PR, nos termos do art. 43, §1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido previamente analisado quanto à sua compatibilidade com a realidade operacional da frota municipal de Assaí.

Art. 3º As contratações futuras relacionadas à aquisição dos itens padronizados deverão observar, obrigatoriamente, os critérios técnicos estabelecidos no padrão ora instituído, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas em processo administrativo próprio.

Art. 4º O padrão técnico adotado deverá contemplar critérios objetivos relacionados, dentre outros, a:

- I – especificações técnicas dos produtos;
- II – desempenho e durabilidade;
- III – condições de manutenção e possibilidade de recapagem;
- IV – requisitos de qualidade e segurança;
- V – condições de garantia e assistência técnica.

Art. 5º A eventual indicação de marcas ou modelos deverá observar o disposto no art. 41 da Lei nº 14.133/2021, sendo admitida quando tecnicamente justificada, com base em critérios objetivos definidos no padrão adotado;

Art. 6º A adoção do padrão técnico não dispensa a realização de procedimento licitatório para a contratação dos itens padronizados, salvo nas hipóteses legais de contratação direta.

Art. 7º Fica determinada a divulgação da síntese da justificativa e da descrição sucinta do padrão técnico adotado em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão observar o presente Decreto na elaboração de seus processos de contratação relacionados ao objeto padronizado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ-PR, AOS 11 DE MAIO DE 2026.

MICHEL
ANGELO
BOMTEMPO:3
2958625915
MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO

Assinado digitalmente por MICHEL ANGELO BOMTEMPO:32958625915
ND: CN=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=19863579000116, OU=presencial, CN=MICHEL ANGELO BOMTEMPO:32958625915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2026.05.13 15:17:03 -0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Prefeito Municipal

PAULO
ROBERTO
MOREIRA:0143
9688907
PAULO ROBERTO MOREIRA

Assinado digitalmente por PAULO ROBERTO MOREIRA:01439688907
ND: CN=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=19863579000116, OU=presencial, CN=PAULO ROBERTO MOREIRA:01439688907
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2026.05.13 15:18:08 -0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Chefe de Gabinete



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

PADRONIZAÇÃO DE PNEUS – MUNICÍPIO DE ASSAÍ/PR

O Município de Assaí/PR informa que, nos termos do art. 43 da Lei nº 14.133/2021, foi adotado padrão técnico para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, destinado à manutenção da frota municipal.

A padronização foi realizada com base na adesão ao padrão técnico estabelecido pelo Município de São Jerônimo da Serra/PR, conforme autorizado pelo §1º do art. 43 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido previamente analisada a compatibilidade com a realidade operacional da frota do Município de Assaí.

A medida visa assegurar maior eficiência, economicidade, segurança e qualidade nas contratações públicas, considerando critérios técnicos relacionados ao desempenho, durabilidade, manutenção e garantia dos produtos.

A íntegra do processo administrativo de padronização encontra-se disponível para consulta junto aos órgãos competentes do Município.

Assaí/PR, 11 de maio de 2026.

I - Marcos Lopes da Costa - Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

II - Elton Yasuo Teixeira Borges - Diretor do Departamento de Compras

III - Gabriel Antonio Soares da Silva - Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Serviços;

IV - Mariana de Souza Benedito - Diretora do Departamento de Licitações

V - Gabriel Victor Goto - Secretária Municipal de Assistência Social

VI - Sandro Colheri - Diretor do Departamento de Transporte Escolar

VII - Vitor Francisco da Silva - Diretor do Departamento de Esporte

VIII - Mohamed Anuar Chehade - Chefe de Divisão de Transporte em Saúde

A Comissão de Padronização